



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Contrato nº. 034/2016
Tomada de Preço nº. 002/2016
Processo nº. 178/2015

Contrato de prestação de serviço para a elaboração de projeto elétrico, de sistema de prevenção de descargas atmosférica e de prevenção e combate a incêndio para o prédio público situado na Rua Santa Bárbara, 84 - Guaranésia/MG, que entre si celebram o Município de Guaranésia e a empresa Murilo Marcon Cassimiro Eireli-ME.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, 40, Centro, Guaranésia/MG, CEP 37810-000, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, João Carlos Minchillo, Gestão Administrativa 2013/2016, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.131, nesta cidade, portador do CRC MG nº. 18.580 e do CPF/MF nº 012.582.906-00, e o **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, representado pelo engenheiro civil Márcio Oliva Ferreira, portador do CREA nº. 5061743099, e, do outro lado, a empresa Murilo Marcon Cassimiro Eireli-ME, com sede na Rua dos Paulistas, 103-A, no bairro Santo Antônio, em São José do Rio Pardo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.164.720/0001-71, neste ato representada pelo Senhor Murilo Marcon Cassimiro, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 41.427.944-X (SSP/SP), e do CPF nº 337.349.268-82, firmam o presente contrato nos termos constantes da Lei 8.666/93, nas seguintes condições:

1. DO OBJETO. Constitui objeto deste a prestação de serviço para a elaboração de projeto elétrico, de sistema de prevenção de descargas atmosférica e de prevenção e combate a incêndio para o prédio público situado na Rua Santa Bárbara, 84 - Guaranésia/MG, conforme condições constantes no Anexo I deste instrumento.

2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

2.1. O objeto desta Tomada de Preços deverá ser executado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de autorização para o início do serviço, expedida pelo Departamento de Obras e Urbanismo, podendo ser prorrogado pela administração, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, caso ocorra os motivos descritos no §1º.

3. DO VALOR DO CONTRATO. O valor da elaboração de projeto elétrico e de sistema de prevenção de descargas atmosférica é de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais) e do projeto de prevenção e combate a incêndio de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), perfazendo o total do presente contrato em R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), incluindo todos os custos relacionados com



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão deste contrato.

4. PAGAMENTO. O pagamento do valor devido, conforme proposta da contratada, será efetuado pelo contratante, em até 30 (trinta) dias após a entrega definitiva dos projetos, acompanhados pela Nota Fiscal de Serviço, devidamente atestadas e visadas pelo engenheiro da contratante.

4.1. Deverá ser anexado a cada Nota Fiscal de Serviço o **Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, emitido pela Caixa Econômica Federal, a **Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Junto à Receita Federal do Brasil e Contribuições Sociais.**

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. A despesa referente à execução do objeto desse certame correrá à conta de recursos orçamentários na rubrica:

- Manut. Ativ. Adm. Geral Urbanismo - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica > 02.40.01.15.452.0501.2.030 / 33.90.39.99-114.
- Manut. Ativ. Adm. Geral Urbanismo - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física > 02.40.01.15.452.0501.2.030 / 33.90.36.99-113.

6. DO REAJUSTE. O preço pelo qual será contratado o serviço será fixo e irrevogável, salvo nos casos previstos em Lei.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE. O (a) contratante obriga-se a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada;
- b) efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas nas cláusulas terceira, quarta e quinta do presente contrato, os serviços efetivamente executados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. A contratada obriga-se a:

- a) prestar os serviços objeto deste contrato de acordo com as especificações e obrigações discriminadas no memorial descritivo, proposta do contratado e anexo I deste contrato;
- b) assumir, como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços, necessários à boa e perfeita execução do objeto deste contrato;
- c) responsabilizar-se por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do presente contrato;
- d) manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;
- e) não subcontratar, no todo ou em parte, o objeto do contrato sem prévia anuência do contratante;
- f) comprovar, a cada fatura emitida, a regularidade relativa aos Tributos



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Federais e à Dívida Ativa da União Junto à Receita Federal do Brasil e Contribuições Sociais e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9. DAS PENALIDADES. Por força do presente contrato e nos termos da legislação aplicável, é a contratada responsável pelo fiel cumprimento do que for neste termo estipulado, obrigando-se a responder por todos os prejuízos que causar à administração ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços, diretamente ou através de seus empregados e/ou prepostos.

9.1. A contratada será também a exclusiva responsável por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações trabalhista, social, fiscal, securitária e previdenciária, assim como por todos os custos relativos a material e mão de obra necessários à completa realização dos serviços. pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, o contratante poderá aplicar à contratada, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as demais sanções;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

9.2. A contratada ficará sujeita, em caso de atraso na execução dos serviços, à multa moratória de até 1% (um por cento) sobre o valor total dos serviços, por dia útil excedente do prazo estabelecido.

9.3. Se a contratada não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS. Da aplicação das sanções definidas na cláusula anterior caberão os recursos previstos no art. 109 da Lei nº. 8666/93, observados os prazos e procedimentos ali estabelecidos.

11. DAS ALTERAÇÕES. O presente contrato poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 65 da lei 8.666/93, desde que o gestor desse instrumento apresente o plano de trabalho com as alterações pretendidas, ressalvados os limites e as vedações legais.

12. DA VIGÊNCIA. O presente contrato terá vigência até 30 de junho de 2016, podendo ser prorrogado, contados a partir da emissão do memorando de autorização a ser expedido pelo Departamento Municipal de Obras e Urbanismo, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com a redação da legislação posterior, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento.

12.1. Ocorrendo atraso na execução dos serviços, por culpa da contratada, será aplicada à mesma multa moratória, conforme § 2º da cláusula nona deste



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

contrato.

13. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, a não ser com prévia e expressa autorização do Município e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

13.1. O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do Cedente.

14. DA RESCISÃO. O contratante, independente de qualquer indenização, poderá rescindir o contrato, administrativa ou amigavelmente, na forma da lei.

14.1. Ficará o presente contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) atraso injustificado na execução dos serviços contratados;
- b) paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- c) subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação que afete a execução do presente contrato;
- d) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assim como a de seus superiores;
- e) cometimento reiterado de falhas na execução deste contrato, anotados na forma da cláusula terceira;
- f) decretação de falência;
- g) dissolução da empresa;
- h) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste contrato;
- i) protesto de títulos ou emissão de benefícios sem a suficiente provisão, que caracterize a insolvência da contratada;
- j) razões de relevante interesse e amplo conhecimento público;
- k) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução deste contrato.

14.2. A declaração de rescisão deste contrato, em todos os casos em que ela é admitida, será sempre feita independentemente de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operará seus efeitos a partir da publicação.

14.3. Na hipótese de decretação de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, ficará a contratada sujeita a multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não executados, sem prejuízo, ainda, da retenção de créditos, da reposição de importâncias indevidamente recebidas e das perdas e danos que forem apurados, cuja cobrança se fará judicialmente.

14.4. As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à contratada, inclusive perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a contratada tenha em face do contratante, serão inscritas em dívida ativa não tributária, com o posterior ajuizamento de execução.



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

15. DA PUBLICIDADE. O extrato do presente contrato será publicado na Imprensa Oficial, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

16. DO FORO. O foro competente será o desta Comarca de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, para dirimir qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em quatro vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Guaraniésia, 30 de março de 2016

João Carlos Minchillo
Prefeito Municipal

Márcio Oliva Ferreira
CREA nº. 5061743099
Oficial de Aprovação e Fiscalização
Departamento Municipal de Obras e Urbanismo

Murilo Marcon Cassimiro Eireli-ME
Contratado



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

ANEXO I AO CONTRATO N.º 034/2016

Item	Especificação	Unidade	Preço Total
1.	<p>1. Dados Gerais:</p> <p>a) Projeto: Instalações Elétricas, Sistema de Proteção Atmosférica, Instalações de Telefonia e Dados - Projeto Técnico Legal para aprovação junto as concessionárias locais e para a Execução da Obra;</p> <p>b) Nome do Empreendimento: Antigas instalações da Escola Estadual Alice Altran Dourado;</p> <p>c) Endereço do Empreendimento: Rua Santa Bárbara, 84, Centro.</p> <p>2. Objetivo:</p> <p>Fornecimento de projeto de instalações elétricas, sistema de proteção atmosférica, instalações de telefonia e dados – projeto técnico legal para aprovação junto as concessionárias locais e para a execução da obra, com o objetivo de caracterizar cada uma das etapas deste projeto, bem como a aprovação deste documento junto aos órgãos competentes na jurisdição onde se encontra o empreendimento, dentro dos prazos estabelecidos e de forma a evitar erros ou omissões durante a elaboração de orçamentos e durante a execução dos trabalhos em obra.</p> <p>3. Etapas do Projeto:</p> <p>a) Projeto Básico para previsibilidade de ações a serem tomadas, ainda nesta fase, como previsão espaços para quadros de energia, telefonia e dados, provisionamento de espaços para passagens das referidas instalações, estudo de disposição de luminárias, interruptores, tomadas, e equipamentos, atendendo a demanda da utilização da edificação, previsão preliminar de todas as cargas, equipamentos necessários, avaliando a necessidade das instalações, cumprindo as exigências das Normas Técnicas Brasileiras e da CEMIG;</p> <p>b) Projeto Executivo com todos os elementos e equipamentos que compõem as instalações elétricas, SPDA, telefonia e dados, incluso memorial descritivo, lista de materiais e serviços destas instalações;</p> <p>c) Projeto Legal, com as etapas de aprovações, compreendendo:</p> <ul style="list-style-type: none">- Protocolo do projeto nas concessionárias competentes a cada tipo de instalações;- Reuniões para tratar dos assuntos nas concessionárias, quando necessário;- Aprovações finais das concessionárias, para ligações definitivas. <p>4. Cronograma de Entregas:</p> <p>a) Projeto Básico: 20 dias;</p> <p>b) Projeto Executivo e Legal: 30 dias;</p> <p>c) Aprovação do projeto para Execução junto aos órgãos competentes: 30 dias.</p> <p>5. Dados do Projeto:</p> <p>a) Quadro de Áreas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Área do Terreno: 3.240 m²- Área Total Construída: 2.029,95 m² <p>b) Tipo de Ocupação: Diversos da Administração Municipal;</p> <p>c) Características dos elementos construtivos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Estrutura de cobertura treliças de madeira e telhas de barro;- Forro em réguas de PVC;- Paredes revestidas com argamassa e cerâmica;- Pisos revestidos com madeira, cerâmica e granelite. <p>6. Requisitos Gerais:</p> <p>a) Entregar todo o conteúdo do projeto contratado (desenhos, memoriais, listas, etc);</p> <p>b) Apresentar ART recolhida no valor total do contrato;</p>	Serviço	7.400,00



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

<p>c) Participar de todas as reuniões necessárias junto às concessionárias locais e demais projetistas, consultores, construtora e cliente;</p> <p>d) Prestar assistência aos demais projetistas e outros consultores, encaminhando informações necessárias, quando solicitado;</p> <p>e) Observar as premissas e parâmetros definidos no projeto executivo, focando os requisitos das Normas vigentes que determinarão a aprovação;</p> <p>f) Adequar a Memória de Cálculo dos sistemas com especificações técnicas dos materiais e equipamentos, quando exigidos pela concessionária local, através dos relatórios emitidos;</p> <p>g) Fornecer orientações quando solicitadas pela Obra;</p> <p>h) Atualizar os desenhos e emitir nova revisão sempre que houver alteração.</p> <p>7. Requisitos Específicos:</p> <p>7.1. Projeto Básico:</p> <p>a) Projeto com recomendações técnicas nesta etapa, orientando o desenvolvimento dos projetos de arquitetura e de todas as instalações, escopo desta licitação, com foco no atendimento às regulamentações das concessionárias local, e as necessidades de uso e ocupação da edificação, bem como das solicitações do cliente;</p> <p>b) Prever junto ao cliente as necessidade e locações de pontos de energia, e de iluminação, a serem instalados no prédio em questão, definindo um projeto básico para aprovação e para que possa ser detalhado o restante do projeto;</p> <p>c) Definir junto ao cliente qual deverá ser o sistema e equipamento de telefonia e dados à serem utilizados, e com isto fornecer um projeto preliminar para consolidação da posição de pontos e equipamentos necessários, para aprovação e continuidade do projeto;</p> <p>d) Definir nesta fase de projeto, qual o sistema de proteção contra descargas atmosféricas à ser adotado, e fornecer um projeto unifilar, com a previsão dos pontos de captação das descargas atmosféricas, e de encaminhamento para o solo, para a anuência do cliente, e dar continuidade aos projetos executivos.</p> <p>7.2. Projeto Executivo:</p> <p>Esta etapa consiste na elaboração do projeto detalhado para a execução, tendo como premissas, as informações consolidadas nos projetos básicos, que deverão conter as informações abaixo:</p> <p>a) Diagramas unifilares completos de todas as instalações e quadros;</p> <p>b) Plantas baixas com todas as posições de tomadas, interruptores, equipamentos de iluminação, pontos de telefonia e dados, pontos de energia para sistema de proteção e combate à incêndios e outros equipamentos, como bombas hidráulicas, geladeiras, freezers entre outros;</p> <p>c) Distribuição da energia para estes elementos do item "b", definindo bitola de cabos, disjuntores, quadros de distribuição, aterramentos entre outros;</p> <p>d) Constar nos projetos o layout dos quadros de distribuição, de entrada e medição, locais onde ficarão os equipamentos de dados e telefonia;</p> <p>e) Constar nos projetos elétricos as planilhas de demanda, com a potência instalada, fator de demanda e a demanda total;</p> <p>f) Constar nos projetos acima os quadros de cargas com todas as potências e demanda de cada circuito, informando as seções dos cabos e disjuntores para cada circuito;</p> <p>g) Constar nos projetos de dados e telefônicas quais deverão ser os equipamentos a serem utilizados, encaminhamento de cabos, juntamente com suas especificações com a devida aprovação do cliente;</p> <p>h) Os projetos de SPDA deverão ter o sistema definido qual será o tipo de proteção, especificações de hastes, cabos, captosres suportes, caixas de aterramento, resistência do solo entre outros.</p> <p>7.3. Projeto Técnico Legal:</p> <p>a) Elaboração do projeto técnico para aprovação junto às concessionárias de energia e telefonia do estado onde o empreendimento será construído, contemplando as plantas, cortes, memoriais descritivos e memórias de cálculo, com o objetivo de atender a todos os requisitos legais, e normas técnicas brasileiras;</p>		
---	--	--



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

	<p>b) Protocolar o processo de aprovação junto às concessionárias locais, e quando necessário, em outros órgãos competentes, para iniciar o processo de aprovação;</p> <p>c) Acompanhar a tramitação de todo o processo de aprovação junto a concessionária local e outros órgãos competentes, monitorando os prazos e andamento do processo de aprovação em compatibilidade com o cronograma de ações legais do empreendimento;</p> <p>d) Obter aprovação e ligação definitiva dos órgãos competentes.</p> <p>8. Anexos:</p> <p>a) Projeto de Arquitetura Preliminar.</p>		
2.	<p>1. Dados Gerais:</p> <p>a) Projeto: Prevenção e Combate a Incêndio - Projeto Técnico Legal para aprovação junto ao Corpo de Bombeiros e Execução da Obra;</p> <p>b) Nome do Empreendimento: Antigas instalações da Escola Estadual Alice Altran Dourado;</p> <p>c) Endereço do Empreendimento: Rua Santa Bárbara, 84, Centro;</p> <p>2. Objetivo:</p> <p>Fornecimento de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio – Projeto Técnico Legal para aprovação junto ao Corpo de Bombeiros, com o objetivo de caracterizar cada uma das etapas deste projeto, bem como a aprovação deste documento junto ao Corpo de Bombeiros na jurisdição onde se encontra o empreendimento, dentro dos prazos estabelecidos e de forma a evitar erros ou omissões durante a elaboração de orçamentos e durante a execução dos trabalhos em obra.</p> <p>3. Etapas do Projeto:</p> <p>a) Projeto Básico para previsibilidade de ações a serem tomadas, ainda nesta fase, como previsão de reservação para incêndio, tendo como base, Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais;</p> <p>b) Projeto Executivo com todos os elementos e equipamentos que compõem os sistemas de combate e prevenção de incêndio, incluindo memoriais descritivos e listas de materiais e serviços;</p> <p>c) Projeto Legal, com todas as etapas de aprovações junto ao Corpo de Bombeiros de Minas Gerais:</p> <ul style="list-style-type: none">- Aprovação do projeto para execução;- Atendimento aos Comunique-se durante o processo de aprovação;- Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB). <p>4. Cronograma de Entregas:</p> <p>a) Projeto Básico: 20 dias;</p> <p>b) Projeto Executivo e Legal: 30 dias;</p> <p>c) Aprovação do projeto para Execução junto ao Corpo de Bombeiros de Minas Gerais: 30 dias;</p> <p>d) Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB): 10 dias antes do término da obra, previsto para março de 2015.</p> <p>5. Dados do Projeto:</p> <p>a) Quadro de Áreas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Área do Terreno: 3.240 m²- Área Total Construída: 2.029,95 m² <p>b) Tipo de Ocupação: Diversos da Administração Municipal;</p> <p>c) Características dos elementos construtivos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Estrutura de cobertura treliças de madeira e telhas de barro;- Forro em régua de PVC;- Paredes revestidas com argamassa e cerâmica;- Pisos revestidos com madeira, cerâmica e granelite. <p>6. Requisitos Gerais:</p> <p>a) Entregar todo o conteúdo do projeto contratado (desenhos, memoriais,</p>	Serviço	5.500,00



Prefeitura Municipal de Guaraniésia
MINAS GERAIS

	<p>listas, etc);</p> <p>b) Apresentar ART recolhida no valor total do contrato;</p> <p>c) Participar de todas as reuniões necessárias junto ao corpo de bombeiros e demais projetistas, consultores, construtora e cliente;</p> <p>d) Prestar assistência aos demais projetistas e outros consultores, encaminhando informações necessárias, quando solicitado;</p> <p>e) Observar as premissas e parâmetros definidos no projeto executivo, focando os requisitos das Normas vigentes que determinarão a aprovação;</p> <p>f) Adequar a Memória de Cálculo dos sistemas com especificações técnicas dos materiais e equipamentos, quando exigidos pelo Corpo de Bombeiros local, através dos comunique-se emitidos pelo Corpo de Bombeiros;</p> <p>g) Fornecer orientações quando solicitadas pela Obra;</p> <p>h) Atualizar os desenhos e emitir nova revisão sempre que houver alteração.</p> <p>7. Requisitos Específicos:</p> <p>7.1. Projeto Básico:</p> <p>Projeto com recomendações técnicas nesta etapa, orientando o desenvolvimento dos projetos de Arquitetura e de Prevenção e Combate a Incêndio, com foco no atendimento às regulamentações do Corpo de Bombeiros.</p> <p>7.2. Projeto Técnico Legal:</p> <p>a) Elaboração do projeto técnico para aprovação junto ao Corpo de Bombeiros do estado onde o empreendimento será construído, contemplando as plantas, cortes, memoriais descritivos e memórias de cálculo, com o objetivo de atender a todos os requisitos legais, instruções técnicas dos bombeiros e normas técnicas;</p> <p>b) Protocolar o processo de aprovação junto ao Corpo de Bombeiros, e quando necessário, em outros órgãos competentes, para iniciar o processo de aprovação;</p> <p>c) Acompanhar a tramitação de todo o processo de aprovação junto ao Corpo de Bombeiros e outros órgãos competentes, monitorando os prazos e andamento do processo de aprovação em compatibilidade com o cronograma de ações legais do empreendimento;</p> <p>d) Efetuar vistoria prévia nas instalações de todo o sistema de combate a incêndio executadas pela obra antes do pedido de AVCB, para a completa verificação e atendimento aos requisitos de aprovação, com emissão de relatório de visita técnica, atestando os itens em conformidade e se for o caso, orientando as ações corretivas para os itens que estejam em desacordo com o projeto aprovado;</p> <p>e) Acompanhar a vistoria dos órgãos competentes relativos a este escopo;</p> <p>f) Obter o AVCB.</p> <p>8. Anexos:</p> <p>a) Instrução técnica do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, nº 01;</p> <p>b) Projeto de Arquitetura Preliminar.</p>		
--	---	--	--